



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento 93/82
Lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Freguesia de Baguim do Monte

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 93/82, requerido pelos proprietários dos lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 sito na Rua Dr. António Gomes dos Santos e Rua Adriano Vieira da Silva Lima, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 13/1979/695, pertencente a Gaspar da Silva Cardoso.

A alteração ao loteamento requerida por Fernando Germano Moreira Cardoso, Germano Moreira Cardoso, Elizabeth Moreira Cardoso Cameron Smith, Fernando Monteiro Bento, Jorge Filipe Coimbra Ferreira e Eliana Andreia Alves da Cunha Reis, Carlos Manuel Coimbra Ferreira e Susana Raquel Faria de Matos Lima (Processo 02/2021/61), consiste:

- a. Redesenho de parte do loteamento, designadamente a área onde estão integrados os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18, aumentando a área objeto de intervenção;
- b. Aumento da área dos lotes 13, 17 e 18, passando de 200m², 260m², 399,50m², para 239m², 261m² e 393,30m², respetivamente, com a exceção da área dos lotes 14, 15 e 16, os quais se mantêm com 140m²;
- c. Novos polígonos de implantação das habitações;
- d. Aumento das áreas de implantação e de construção das habitações;
- e. Alteração da tipologia das habitações, passando de bifamiliar para unifamiliar, com exceção da do lote 18, que se mantém unifamiliar, conforme previsto no loteamento aprovado;
- f. Definição da variação de tipologias T3 e T4;
- g. Diminuição do recuo frontal, do afastamento posterior e lateral aos limites dos lotes;
- h. Construção de alpendres nos lotes 13 e 17;
- i. Construção de anexos nos lotes 17 e 18.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17.00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 17 de Setembro de 2021

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)